



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O CAMPFEST é um evento tradicional de grande relevância para o município de Campos Sales, atraindo visitantes de diversas cidades da região. A festa celebra a cultura local, promove o turismo e gera renda para a comunidade.

NUZIO MEDEIROS possui uma reconhecida experiência e expertise na área de entretenimento e organização de eventos similares. Sua presença pode garantir a qualidade e o sucesso do evento, trazendo inovação e criatividade para as festividades. A reputação de NUZIO MEDEIROS no mercado de eventos é sólida, o que contribui para a credibilidade do CAMPFEST 2024. Sua participação pode atrair um público maior e mais diversificado, além de agregar valor à imagem do evento e do município.

A presença de NUZIO MEDEIROS pode servir como um diferencial para atrair um público mais amplo e engajado, aumentando o alcance e a visibilidade do CAMPFEST 2024 tanto local quanto regional.

Como um profissional reconhecido, NUZIO MEDEIROS pode contribuir significativamente para a qualidade artística e o entretenimento oferecido durante as festividades. Sua participação pode garantir performances memoráveis e experiências únicas para os participantes. A contratação de NUZIO MEDEIROS pode abrir portas para novas parcerias e colaborações no futuro, fortalecendo as relações com outros profissionais e empresas do setor de eventos.

Portanto, a contratação de NUZIO MEDEIROS para as festividades do CAMPFEST 2024 em Campos Sales é justificada não apenas pela sua expertise e reputação, mas também pelo potencial de agregar valor ao evento, atrair público e garantir uma experiência marcante para todos os participantes.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação do artista NUZIO MEDEIROS para as festividades alusivas ao CAMPFEST 2024 é uma decisão vantajosa para o município de Campos Sales. A banda possui a experiência, a qualidade musical e o estilo musical adequados para garantir o sucesso do evento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

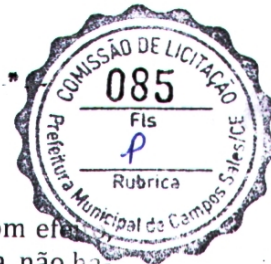
Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

SAH.
R
M
PERS



O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para realização do procedimento licitatório. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

- I. Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- II. Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda os seguintes aspectos da mesma lei, que assevera:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I.- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III.- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV.- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI.- razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da

Handwritten signatures and initials: CHA, PK, and PORS.



hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
[...].

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os eventos que envolvam artistas de renome regional possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

O artista NUZIO MEDEIROS por meio de seu representante exclusivo AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.175.186/0001-00, apresentou proposta de preços e poderá trazer o seu show para o município abaixo do valor médio de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais) apurado em eventos semelhantes em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo em porte estrutura semelhantes ao proposto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NUZIO MEDEIROS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.

1. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NUZIO MEDEIROS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.	SERVIÇO	01

2. - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE NUZIO MEDEIROS PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO CAMPFEST 2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS).	SERVIÇO	01	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

7. ALINHAMENTO COM PCA

CEA.

R
M
P



O processo em apreço se encontra previsto no planejamento plurianual da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pois o CAMPFEST é um evento oficial e indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística; fomento de empregos diretos e indiretos; e aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica, sendo assim inserida no PPA e consequentemente no PCA deste órgão, pois trata-se de tradição fazendo parte do calendário oficial anual de eventos do município de Campos Sales-CE.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A movimentação gerada pelo evento deverá gerar um impacto positivo na economia local, estimulando-se um acréscimo na receita de hotéis, restaurantes, comércio em geral e outros setores, contribuindo também com a geração de empregos temporários, principalmente no setor de serviços. A divulgação do CAMPFEST em veículos de comunicação de alcance regional deverá atrair visitantes de outras cidades, inclusive de estados vizinhos, aumentando o fluxo turístico em Campos Sales.

A contratação de NUZIO MEDEIROS para as festividades alusivas ao CAMPFEST 2024 para realização de show no dia 28 de julho de 2024, visa alcançar os seguintes resultados:

- **Aumento do Atrativo do Evento:** Com a presença de NUZIO MEDEIROS, espera-se aumentar o atrativo do CAMPFEST 2024, atraindo um público mais diversificado e engajado. Sua reputação e expertise podem ser um diferencial para atrair tanto moradores locais quanto visitantes de outras regiões.

- **Qualidade Artística e Entretenimento:** NUZIO MEDEIROS é conhecido por suas performances de alta qualidade e entretenimento envolvente. Sua participação nas festividades pode elevar o nível das atrações artísticas, proporcionando experiências memoráveis para os participantes.

- **Impacto Positivo na Imagem do Evento e do Município:** A presença de um profissional como NUZIO MEDEIROS pode melhorar significativamente a imagem do CAMPFEST 2024 e do município de Campos Sales-CE. Isso pode resultar em uma maior valorização do evento tanto dentro da comunidade local quanto na mídia regional e nacional.

- **Aumento da Participação e Engajamento do Público:** Com a participação de NUZIO MEDEIROS, espera-se um aumento na participação e no engajamento do público. Sua fama pode motivar mais pessoas a participarem das festividades, contribuindo para o sucesso e a repercussão positiva do evento.

- **Fortalecimento de Parcerias e Networking:** A presença de NUZIO MEDEIROS pode facilitar o estabelecimento de novas parcerias estratégicas no setor de eventos, além de fortalecer as relações com artistas e profissionais do ramo. Isso pode abrir portas para colaborações futuras e oportunidades de crescimento para o CAMPFEST e para o município de Campos Sales.

Portanto, a contratação de NUZIO MEDEIROS para o CAMPFEST 2024 não apenas visa aprimorar a qualidade do evento, mas também busca potencializar seu impacto positivo na comunidade local, atraindo mais público, fortalecendo a imagem do município e facilitando o desenvolvimento de novas conexões no setor de eventos.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

CAH.
E
mde
PDS



A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

Essa contratação não incorre em impactos ambientais.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Campos Sales/CE, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Campos Sales-CE, 12 de julho de 2024.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Ana Kelly Silva Souza
ANA KELLY SILVA SOUZA

Presidente

Portaria Nº 24.02.29.0007/2024

Marilene Auri Vieira da Silva
MARILENE AURI VIEIRA DA SILVA

Membro

Portaria Nº 24.02.29.0007/2024

Rosimeire de Oliveira Rodovalho Silva
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA RODOVALHO SILVA

Membro

Portaria Nº 24.02.29.0007/2024

AUXILIADO POR:

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros

Raiane Isabela Tomaz de Negreiros
DEMANDANTE

Portaria Nº 24.02.29.0004/2024

APROVADO POR:

[Assinatura]
DIEGO DODSON SANTOS BATISTA
Secretário de Administração e Finanças